

Modernização do modelo de regulatório do Inmetro



Visão da Abinee - 09.07.2020

Apresentação



1. Introdução
2. Modelo em vigor
3. Novo modelo regulatório proposto em 2019
4. Utilização de normas técnicas para avaliação da conformidade (AC)
5. Propostas
6. Atuação do Inmetro
7. Grau de importância das medidas visando simplificação e desburocratização do sistema de regulação

Introdução



- Abinee participa ativamente, desde o início da década de 80, das atividades de AC, entre outras, junto ao Inmetro
- Diversos produtos avaliados
- É um tema considerado de relevante importância e muito sensível
- Posição única e consistente para alteração do modelo regulatório do Inmetro: Presidente da Abinee designou um representante junto ao Inmetro - Geraldo Takeo Nawa

2 Modelo em vigor

2.1 AC pelo Inmetro traz benefícios

2.2 AC pelo Inmetro não traz benefícios

2.3 Vigilância de mercado: fiscalização de produtos com AC compulsória pelos órgãos competentes

2.4 Vigilância de mercado: fiscalização de produtos sem AC

2.5 Aspectos que devem ser modificados

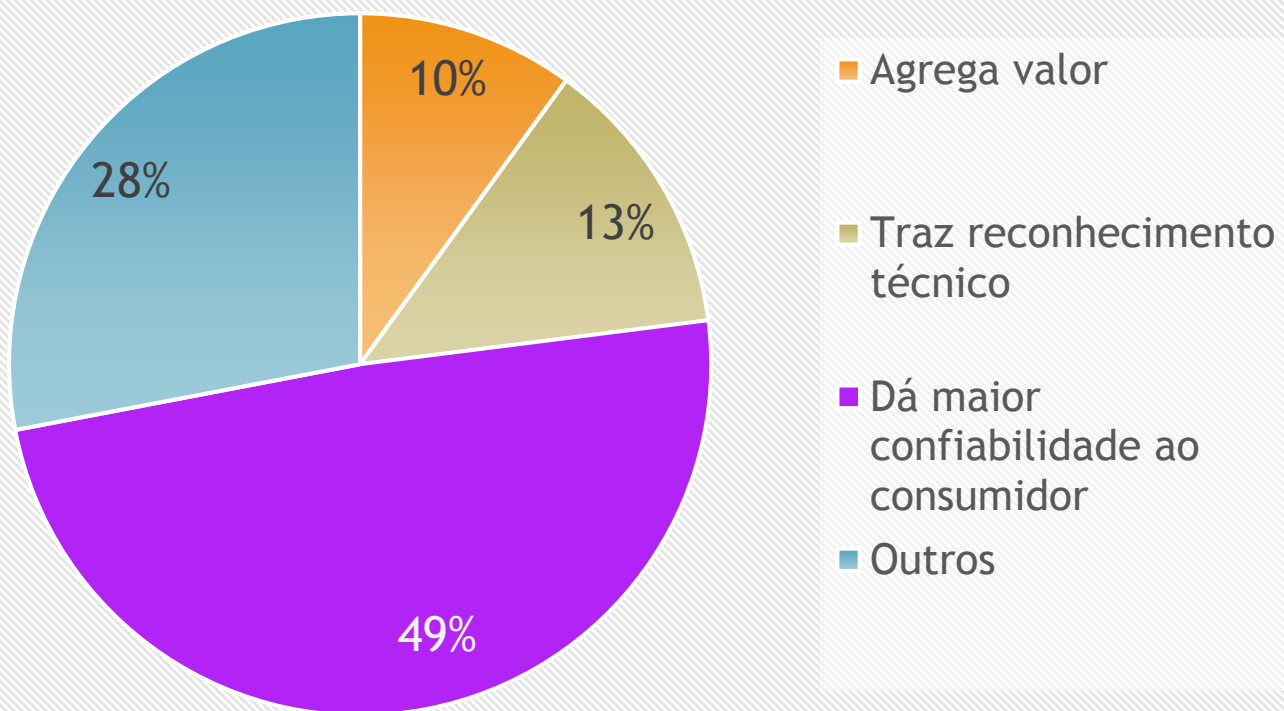
2.1 AC pelo Inmetro traz benefícios



- 1 Cria critério mínimo
- 2 Estabelece parâmetro
- 3 Fornece padrões de comparações

2.1 AC pelo Inmetro traz benefícios

Traz benefício



2.2 AC pelo Inmetro não traz benefícios



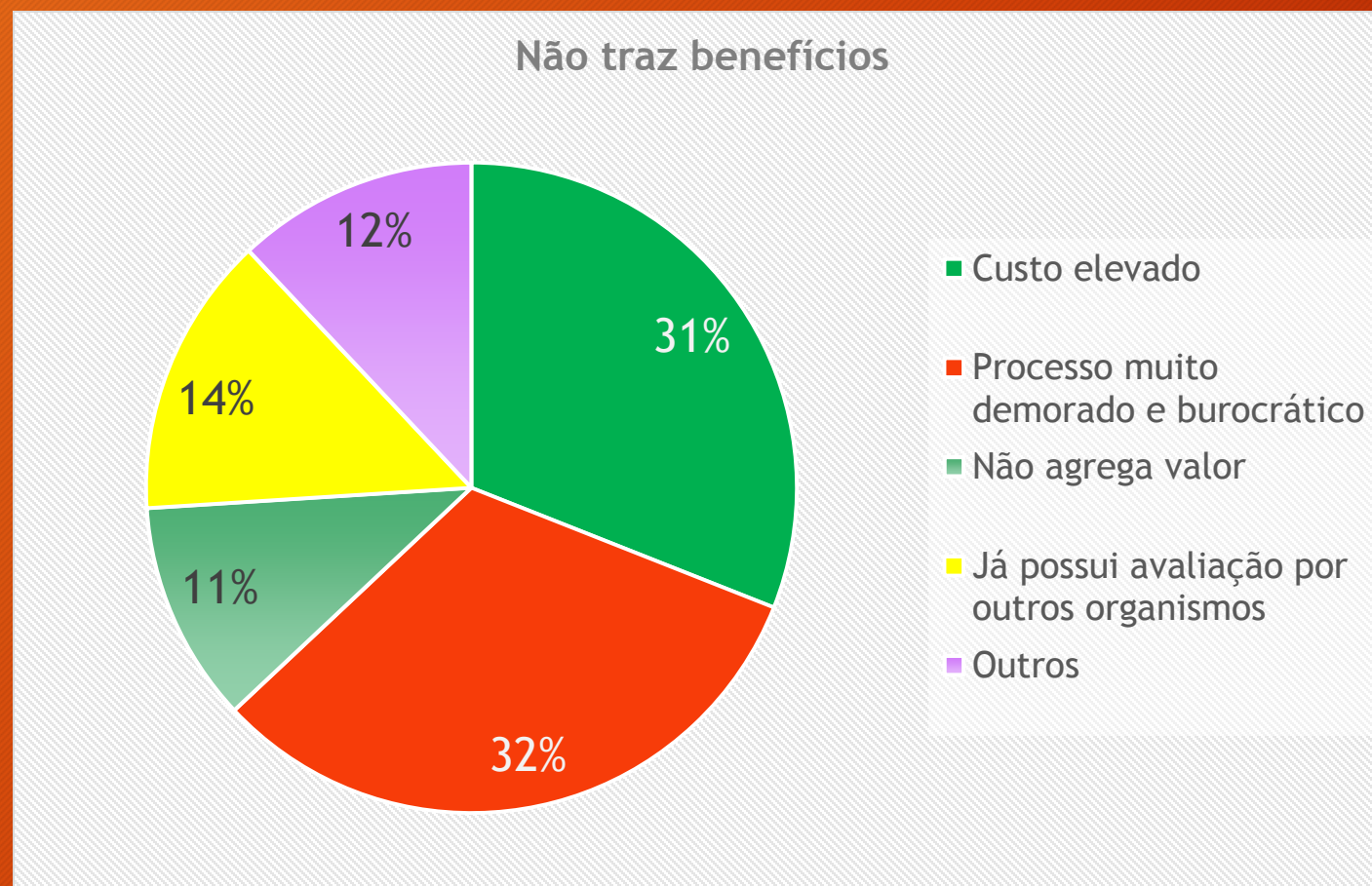
- 1 Modelo de AC - preponderantemente Modelo 5 da ISO
- 2 Processos muito lentos e morosos
- 3 É permitida a atestação da conformidade apenas pelos Organismos de Certificação de Produtos (OCP) acreditados

2.2 AC pelo Inmetro não traz benefícios



- 4 Sistemática de suspensão de organismos
- 5 Aceitação de relatórios de ensaios realizados por laboratórios de 3ª parte
- 6 Não há fiscalização sistemática atuante, praticamente inexistente.
- 7 Registro de objetos
 - adiciona uma camada burocrática
 - adiciona custos aos produtos
 - penaliza os fabricantes e importadores e os próprios consumidores
 - causa grandes atrasos na entrega
 - é bastante ineficiente
- 8 A atuação do Inmetro está condicionada à existência de um diploma legal.

2.2 AC pelo Inmetro não traz benefícios

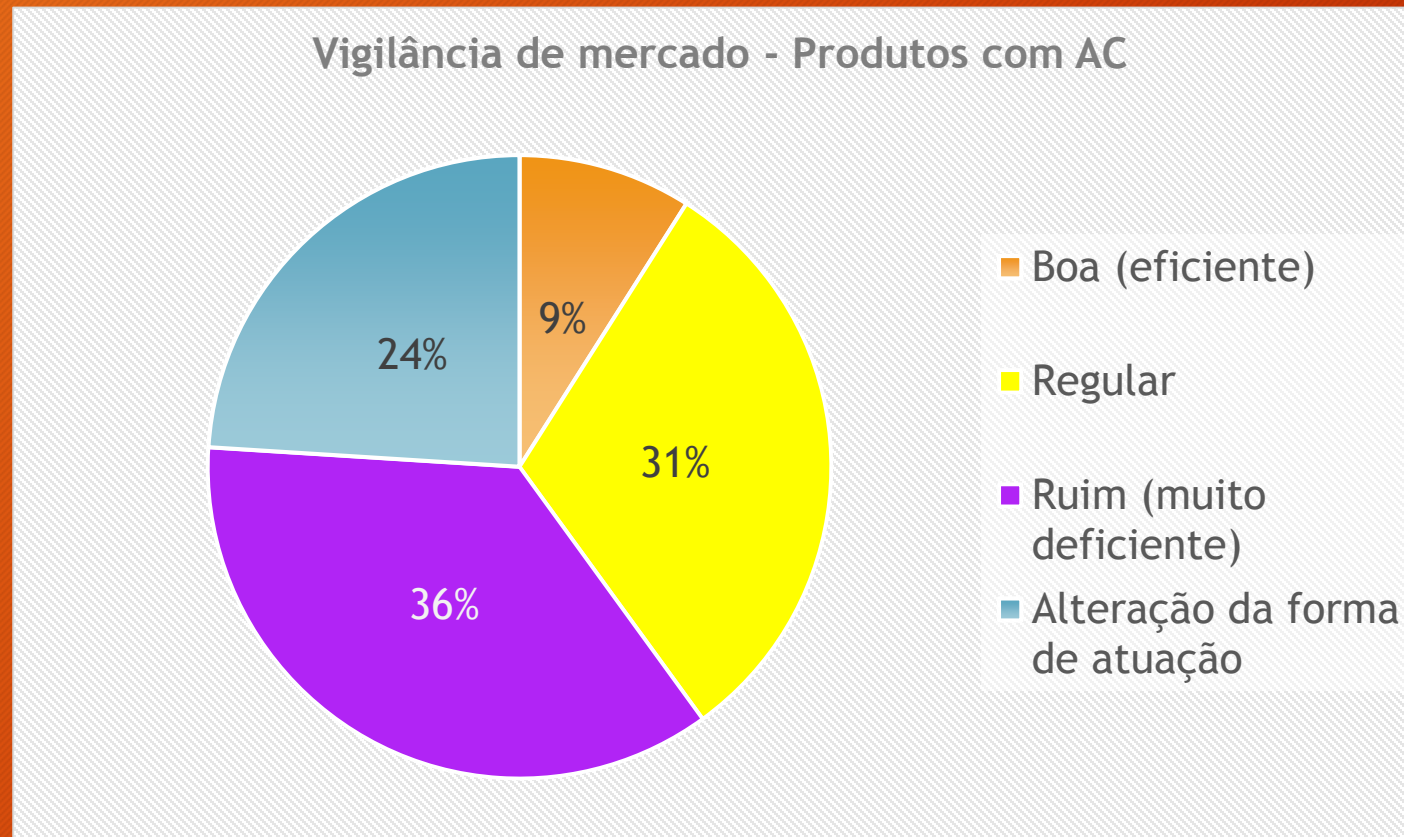


2.3 Vigilância de mercado: fiscalização de produtos com AC compulsória pelos órgãos competentes



- 1 Praticamente não há vigilância.
- 2 Empresas que atendem as exigências do Inmetro têm um custo elevado de fabricação e manutenção de certificados
 - ficam menos competitivo no mercado
 - enseja concorrência desleal
 - muitos burlam, sem penalidades
- 3 Faltam recursos e investimentos
- 4 O processo de fiscalização deveria ser mais abrangente

2.3 Vigilância de mercado: fiscalização de produtos com AC compulsória pelos órgãos competentes



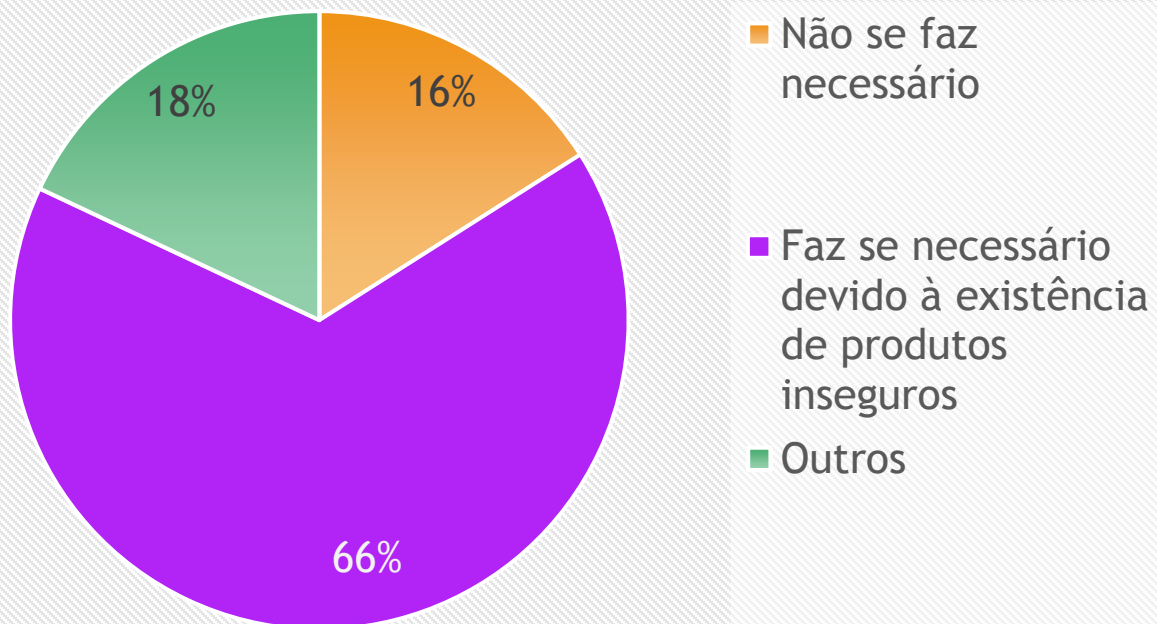
2.4 Vigilância de mercado: fiscalização de produtos sem AC



1 A atuação do Inmetro está condicionada à existência de um diploma legal regulamentar.

2.4 Vigilância de mercado: fiscalização de produtos sem AC

Vigilância de mercado - Produtos sem AC



2.5 Aspectos que devem ser modificados

- 1 Tratamento isonômico entre fornecedores nacionais e estrangeiros precisa ser muito melhorado
- 2 Desburocratização/eliminação do processo de registro (ver 2.2.7)
- 3 Conhecimento técnico e específico do time do Inmetro
- 4 Redução do tempo de resposta aos questionamentos
- 5 Voltar a valorizar a participação das partes interessadas nas então Comissão Técnica dos OCP
- 6 Reavaliação da necessidade de recertificação, periodicidade das auditorias de manutenção da certificação, auditorias fabris

2.5 Aspectos que devem ser modificados

7 Agilizar a aceitação das normas técnicas revisadas

8 A regulamentação atual é importante para garantir a segurança ao usuário

9 Modificado o modelo atual de forma a permitir atestação de conformidade por meio de outros mecanismos que não exclusivamente por OCP. A certificação deve continuar de 3ª parte como é em outros países

10 Ampliação do escopo de produtos certificados.

2.5 Aspectos que devem ser modificados

- 11 Alteração na oferta e realização de serviços dos laboratórios INMETRO
- 12 Avaliação periódica dos resultados da regulamentação
- 13 Implementar na metodologia de acompanhamento de mercado a inspeção das instalações

3 Novo Modelo regulatório



Apresentamos abaixo observações sobre o “Novo Modelo Regulatório (NMR)” ressaltando que muitos aspectos, no nosso entendimento, não estavam bem definidos por razões diversas mencionadas na ocasião

3 Novo Modelo regulatório

3.1 Pontos positivos NMR

- Possibilidade de atuação em todo escopo regulatório do Inmetro
- Aumento das alternativas de comprovação da conformidade com os requisitos regulatórios
- Mudança de foco pré-mercado para pós-mercado

3 Novo Modelo regulatório

3.2 Pontos negativos

- Pretender estabelecer uma obrigação geral de prevenção de riscos (nosso entendimento: esta é uma atividade inerente à fabricação de produtos)
- Registro de produtos, insumos e serviços sem agregação de valor ao solicitante do registro

3 Novo Modelo regulatório

3.3 Pontos duvidosos

- Capacidade de vigilância do mercado pelo Inmetro
- Tempo para decisões sobre quais produtos terão AC compulsória ou voluntária, as quais serão amparadas por Análises de Impacto Regulatório (AIR)

3 Novo Modelo regulatório

- Possibilidade de que existam alguns poucos regulamentos horizontais e diversos outros verticais e mais específicos.
- Agilidade é necessária
- A fiscalização e a punição são fundamentais
- Questão da isonomia é fundamental.
- Brasil pode adotar normas técnicas internacionais desde que haja uma maior participação na fase de elaboração das referidas normas.
- Reduzir os custos do modelo atual.
- O que se espera do novo modelo: que seja ágil, flexível, com menor custo (principalmente burocrático) e traga um ambiente de mercado saudável a justa concorrência

4. UTILIZAÇÃO DE NORMAS TÉCNICAS PARA AC



- 1 Utilização, preferencialmente, de normas brasileiras e na ausência destas, normas internacionais (IEC, ISO e ITU)
- 2 INMETRO deve voltar a ter relevância nos fóruns internacionais e regionais de normalização, com apoio da indústria.
- 3 A linha mestra de desenvolvimentos de normas brasileiras deve ser o de adoção das normas internacionais e estas a base da AC

4. UTILIZAÇÃO DE NORMAS TÉCNICAS PARA AC



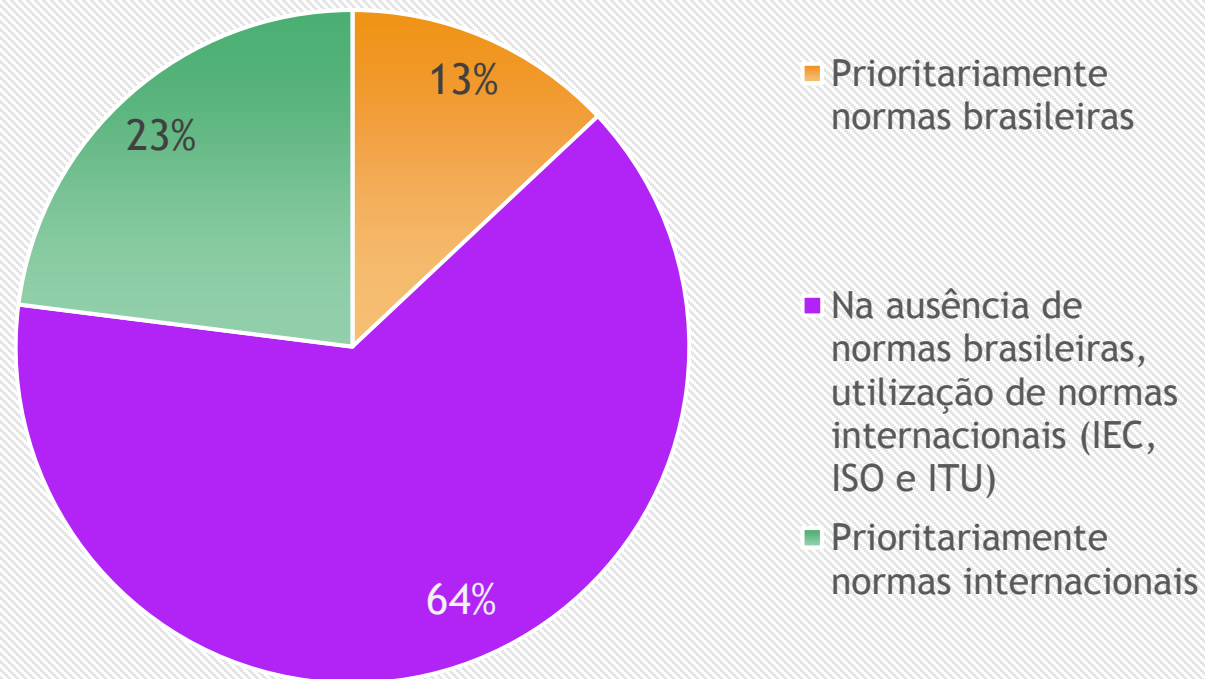
4 Quando a NI não representar o estado da técnica dos maiores mercados podem haver exceções da aceitação de padrões específicos

5 Modernização e alinhamento do processo interno com o mundial

6 A norma técnica de produto/serviço deve ser o parâmetro do fornecedor atender requisitos mínimos de desempenho e segurança.

4. UTILIZAÇÃO DE NORMAS TÉCNICAS PARA AC

Utilização de normas técnicas



5 Propostas

5.1 PROCESSO DE AC

5.2 VIGILÂNCIA DE MERCADO (FISCALIZAÇÃO)

5.3 OTIIMIZAÇÃO DO PROCESSO DE RECONHECIMENTO

5.4 LABORATÓRIOS

5.5 METROLOGIA LEGAL

5.6 INMETRO REPAGINADO

5.1 PROCESSO DE AC

- 1 Há que se utilizar outros mecanismos, de acordo com o grau de maturidade, por exemplo declaração do fornecedor, dando a responsabilidade para as empresas
- 2 Aceitação de relatórios de ensaios emitidos por laboratórios acreditados
- 3 Coibir uso de um certificado “guarda-chuva” e sob o mesmo incluir diversos produtos essencialmente diferentes.

5.1 PROCESSO DE AC



4 Os fabricantes brasileiros precisam ter acesso aos mercados externos.

5 Valorização do “ Made in Brazil”

6 Rever a necessidade da marca do organismo acreditador. O novo modelo poderia criar uma marcação no produto que sinalize a necessidade de AC e que passou pelo processo de avaliação

5.1 PROCESSO DE AC



7 Que os processos de AC, sejam voltados a requisitos gerais e com maior responsabilidade dos fabricantes com ensaios sob sua responsabilidade

8 Regulamento deve ser elaborado por quem conhece o produto

9 Envolver as seguradoras das plantas industriais

5.2 VIGILÂNCIA DE MERCADO (FISCALIZAÇÃO)

1 Criação de um Fórum Nacional de Vigilância de Mercado, alinhado com o Conselho Nacional de Defesa do Consumidor, instituído pelo Decreto 10417, de 07.07.2020, com participação compartilhada do governo, fabricantes e consumidores.

- Uma vez detectado que certo produto/serviço não atende aos requisitos legais estabelecidos, deve-se aplicar as sanções eventualmente definidos pelo citado Fórum.
- Comunicação de forma pública das ações tomadas e seus resultados.
- Ser o centro de cooperação entre as autoridades e entre as autoridades e as empresas e outras partes interessadas, tais como grupos de consumidores.

5.2 VIGILÂNCIA DE MERCADO (FISCALIZAÇÃO)

2 O processo de vigilância de mercado (VM) tem que ser parte inerente do processo de AC

Mais do que fiscalizar é preciso ter meios de vigilância inteligente, como:

- disponibilizar meios para que o usuário possa contribuir com a vigilância.
- criar interfaces entre as auditorias de fábrica e o real status do produto no mercado.
- investir na capacidade laboratorial
- manutenção da marca de conformidade, sem gerar custos

5.2 VIGILÂNCIA DE MERCADO (FISCALIZAÇÃO)



3 A VM deve ser mais abrangente e atuante. É importante manter a vigilância pré mercado e aprimorar/intensificar a vigilância pós mercado

4 Criar ambiente para que a vigilância pelo próprio consumidor seja incentivada.

5 Efetiva coordenação do INMETRO com outros órgãos da esfera pública

5.3 OTIMIZAÇÃO DO PROCESSO DE RECONHECIMENTO

- 1 Fomentar uma efetiva e moderna normalização, regulação e fiscalização de produtos com foco na segurança e sua efetiva utilização dentro da sociedade
- 2 Avaliar as condições para adoção dos esquemas da IEC (CB-Scheme da IEC)
- 3 Avançar na celebração de acordos de reconhecimento mútuo
- 4 Maior integração com órgãos internacionais de regulamentação
- 5 Unificação das certificações
- 6 Marca Consolidada Mundialmente

5.4 LABORATÓRIOS

- 1 Recuperar a divisão de metrologia científica e retomar os laboratórios de ensaios
- 2 Aumentar o número de laboratórios acreditados
- 3 Permitir utilização de laboratórios de primeira parte acreditados
- 4 Promover a capacitação laboratorial.

5.5 METROLOGIA LEGAL

- 1 Manter e enaltecer o foco de seguir diretrizes internacionais e a ação de influenciá-las
- 2 Avaliar a aceitação de relatórios por laboratórios estrangeiros.
- 3 Tornar a pesquisa em objetivos a serem alcançados e não uma atividade feita durante a homologação, a qual deve ser simplificada.
- 4 Ter mais gestão e análise do mercado - buscar otimizar os ensaios
- 5 Reduzir, tempo, custo e segmentar a segurança.
- 6 Criar meios de fiscalizar o mercado por meios inteligentes e automatizados de vigilância, atacando pontos críticos

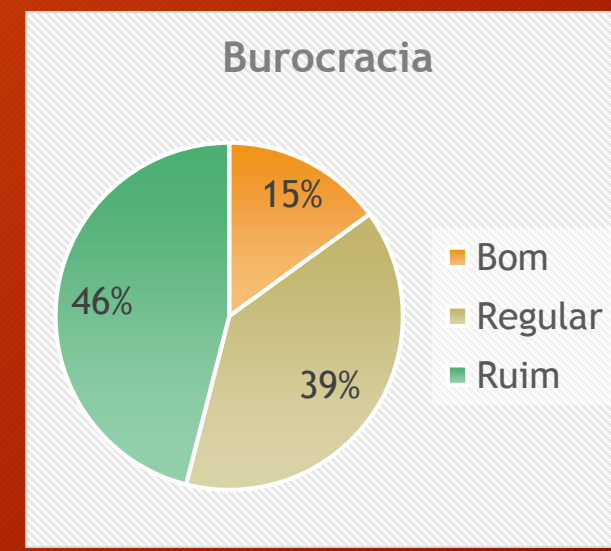
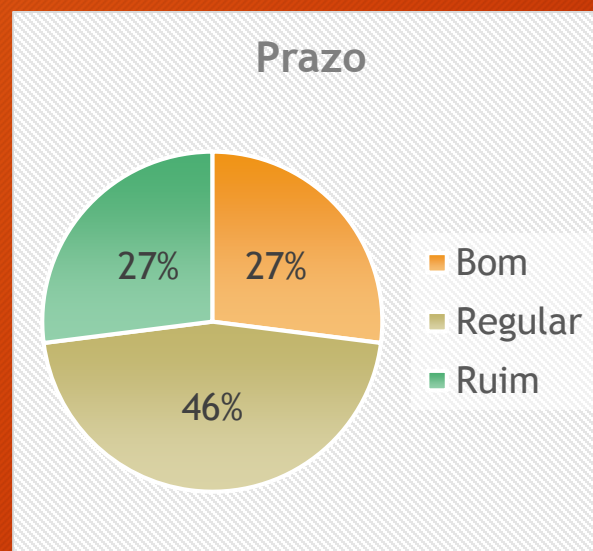
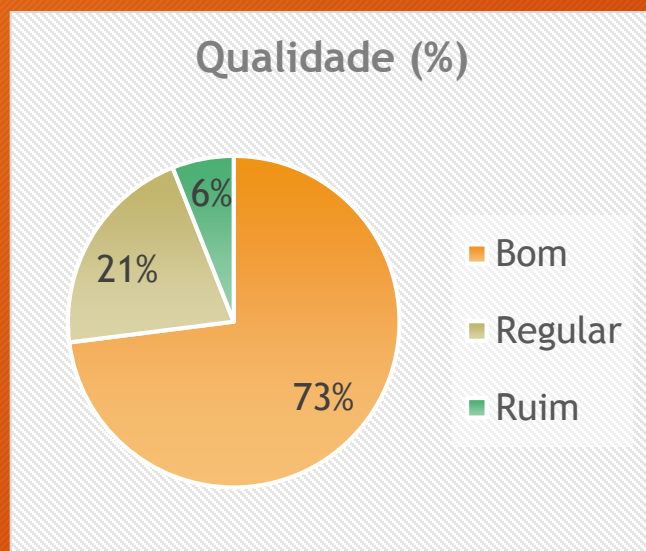
5.6 INMETRO REPAGINADO



- 1 O Inmetro deve ser um parceiro tecnológico facilitador para as indústrias, laboratórios e organismos de AC
- 2 O INMETRO deve ser principalmente um órgão que fomente a padronização de produtos e serviços
- 3 O INMETRO deve auxiliar, através de suas normas e processos, a Indústria Nacional para que esta tenha recursos para se sobressair frente a produtos importados
- 4 Maior divulgação dos serviços prestados e das possibilidades de P,D&I cooperado com laboratórios
- 5 O Inmetro fazer mais campanhas públicas informando sob o perigo de comprar produtos sem AC

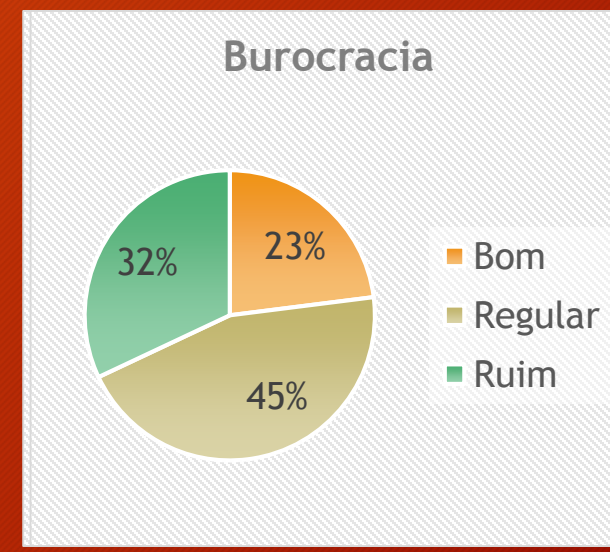
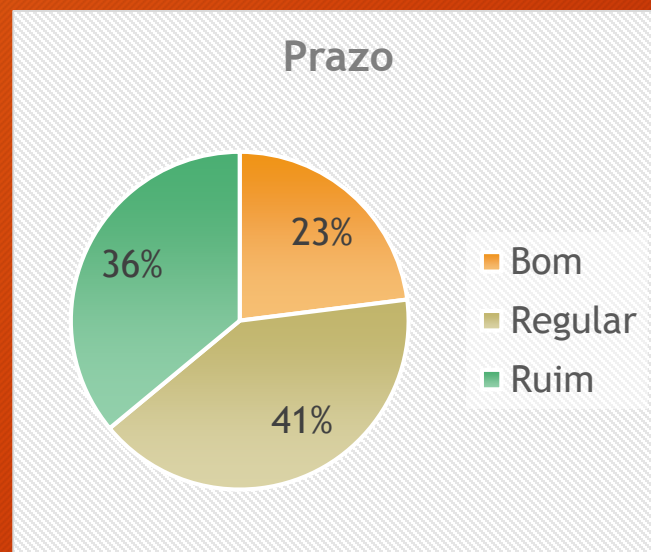
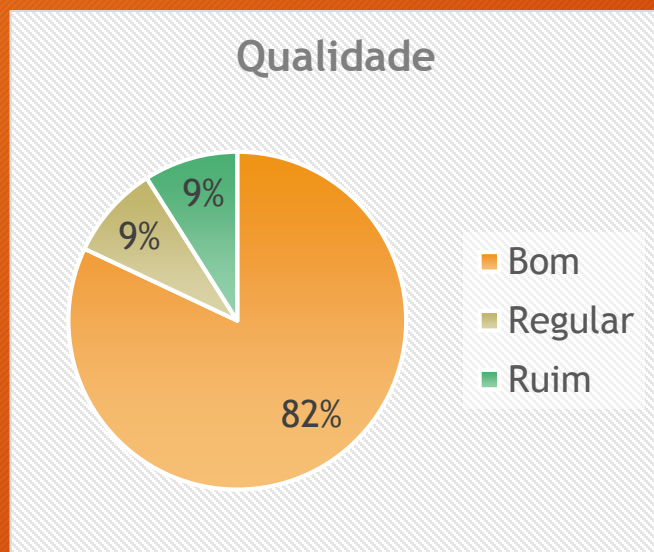
6 Atuação do Inmetro no aspecto qualidade, prazo e burocracia

• 6.1 A certificação de produtos no processo de AC



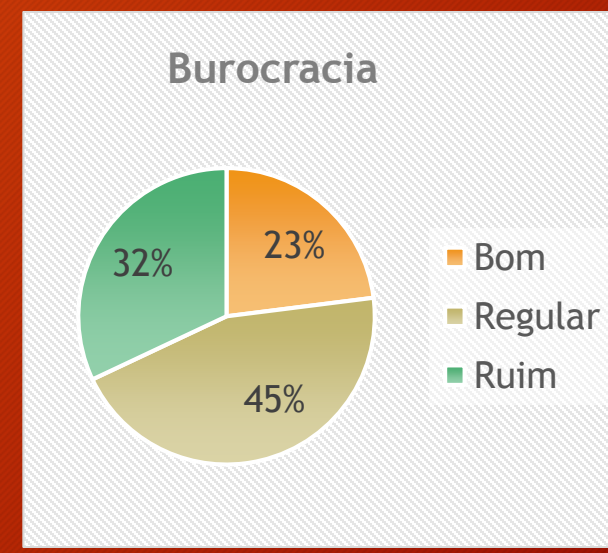
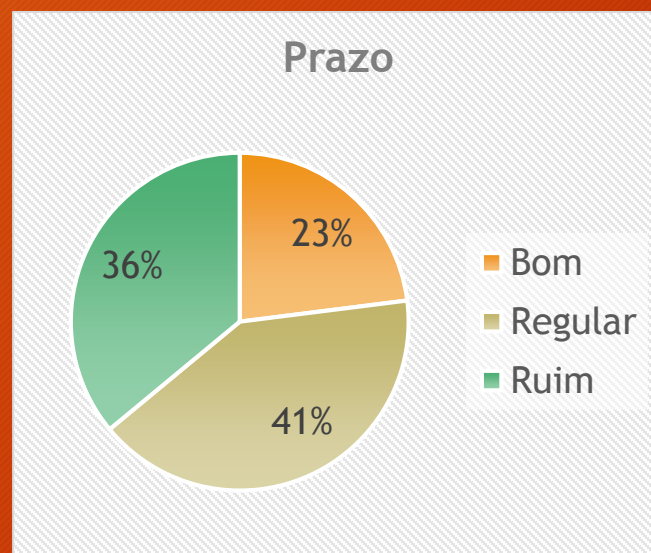
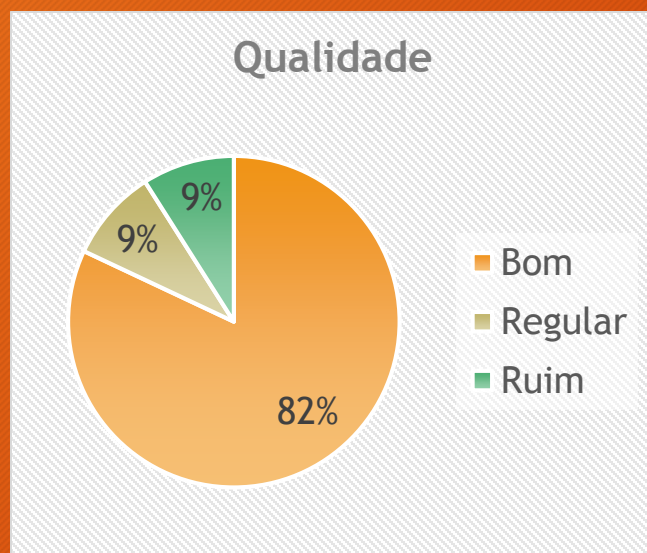
6 Atuação do Inmetro no aspecto qualidade, prazo e burocracia

• 6.2 A acreditação de laboratórios próprios



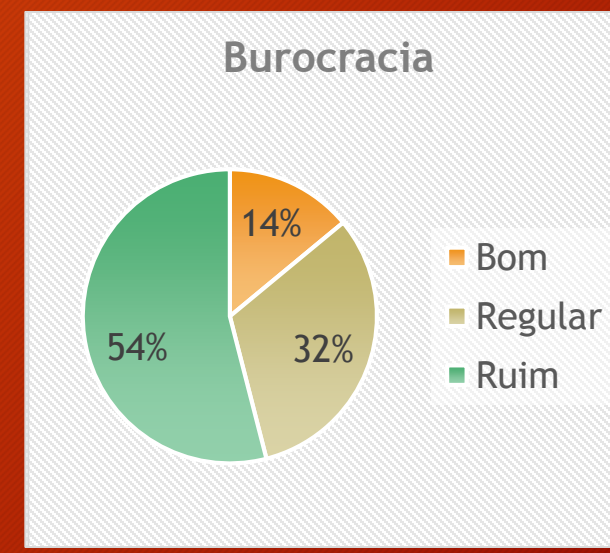
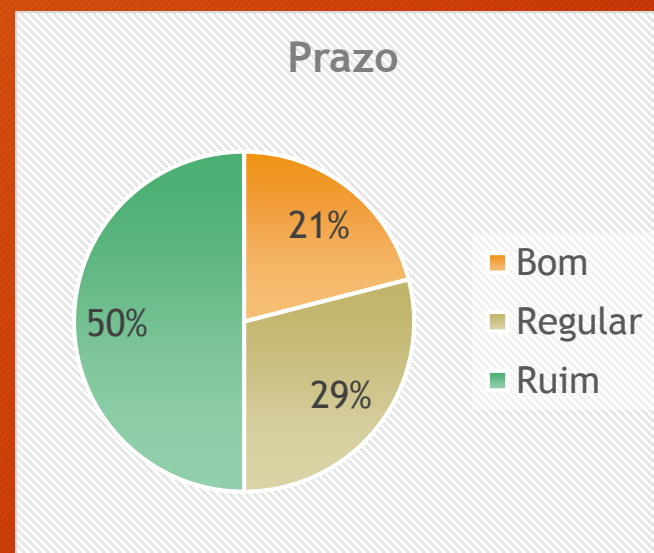
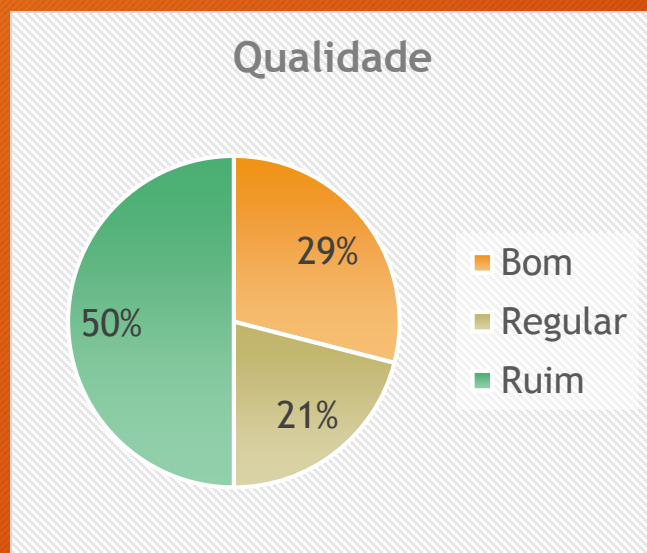
6 Atuação do Inmetro no aspecto qualidade, prazo e burocracia

• 6.3 Os comitês técnicos para elaboração de regulamentos



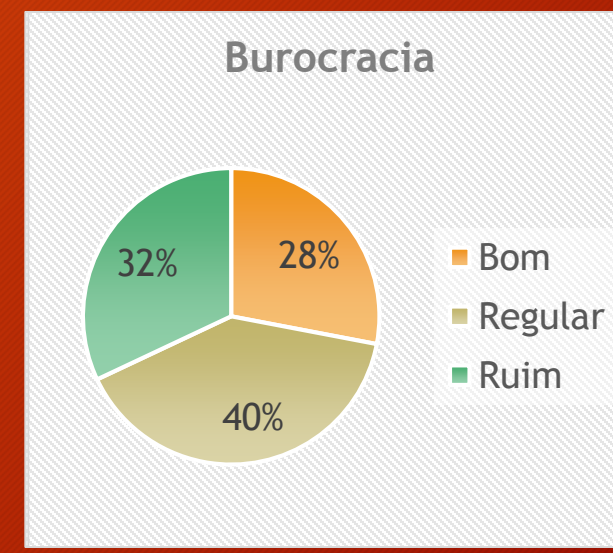
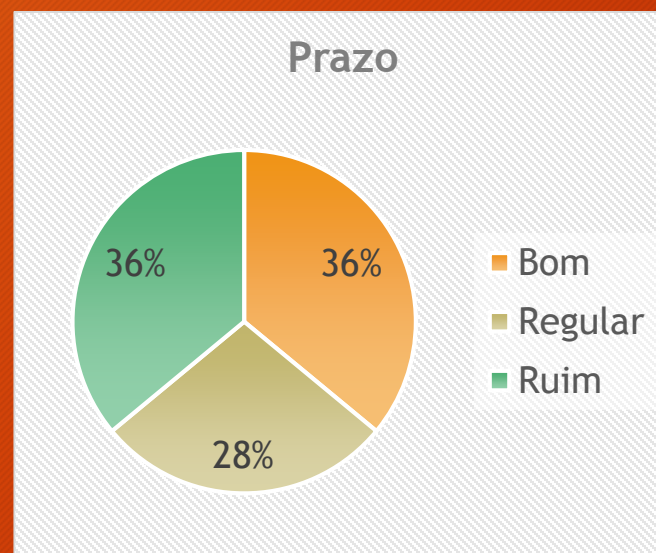
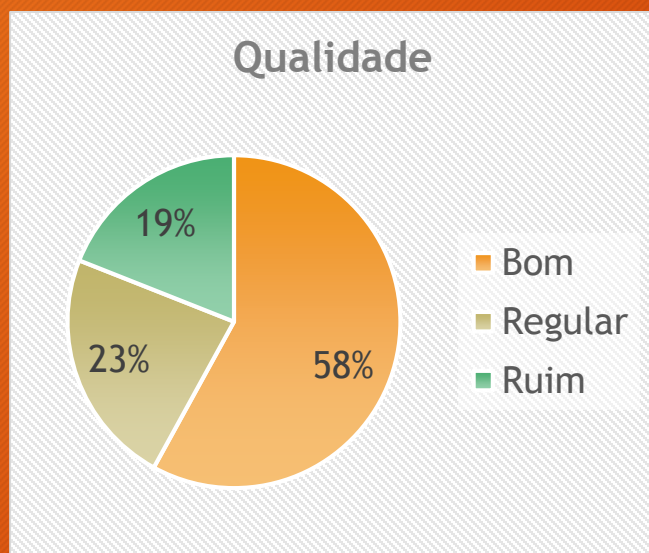
6 Atuação do Inmetro no aspecto qualidade, prazo e burocracia

- *6.4 As ações de compatibilização das exigências técnicas nacionais com aquelas aplicáveis em outros países*



6 Atuação do Inmetro no aspecto qualidade, prazo e burocracia

- **6.5 O Programa Brasileiro de Etiquetagem de Eficiência Energética**



7 Grau de importância das medidas visando simplificação e desburocratização do sistema de regulação

As medidas abaixo relacionadas foram consideradas de alta importância pela maioria das empresas pesquisadas - mais de 50% das empresas consultadas -:

- 1 Simplificar as regras de AC
- 2 Concentrar a fiscalização dos produtos no pós mercado
- 3 Mudar o foco da regulamentação para a resolução de problemas e controle dos riscos
- 4 Implantar uma declaração do fornecedor da conformidade técnica, com o aumento da responsabilidade do fornecedor

Obrigado

abinee